



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2164 / 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2023, no valor total de 9.000,00 (nove mil reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0211 – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
133920054 – 2108 – Manutenção Festival Canção de Rio Casca
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 9.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0211 – 133920054 – 2108 – Manutenção Festival Canção de Rio Casca
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 9.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2023, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 30 de agosto de 2023.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal